



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 02 de 04 de janeiro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0202 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	24.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.800,00	0,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	1.800,00
Total por Ação:	30.800,00	30.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.800,00	30.800,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	69.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00	69.000,00
2.304 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	0,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.500,00	71.500,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.500,00
3.3.90.46.00 / 14 - Auxilio-Alimentacao	0,00	500,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00

2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00 42.000,00

Total Geral: 144.300,00 144.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal